



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 941 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 19 de junho de 2024

## ÍNDICE

LEIS .....	02
PORTARIAS .....	12
DECRETOS .....	15
COMPRAS E LICITAÇÃO .....	17

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## LEIS

## LEI Nº 4747/2024

*“Dispõe sobre a vedação de aprovação de projetos de engenharia por funcionários públicos municipais em situações de conflito de interesse no Município de Socorro.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica vedado ao funcionário público municipal responsável pela aprovação de projetos de engenharia aprovar projetos de sua própria autoria no Município de Socorro.

**Art. 2º** - Nos casos em que o funcionário público municipal for autor de algum projeto de engenharia, a competência para aprovação será transferida para outra autoridade, assegurando a imparcialidade e evitando conflitos de interesse.

**Art. 3º** - Para efeitos desta lei, considera-se "projeto de engenharia" qualquer documento técnico que envolva a concepção, análise, desenvolvimento, dimensionamento e especificação de obras e serviços públicos.

**Art. 4º** - A autoridade competente para a aprovação de projetos de engenharia, quando de autoria do funcionário público municipal, será designada por meio de ato administrativo.

**Art. 5º** - O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o funcionário público às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e éticas.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4748/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa Begônia.”

**DE AUTORIA DOS VEREADORES**

Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “Travessa Begônia” via localizada no Bairro Lavras de Baixo, com aproximadamente 119,79 metros, com início: -22.55058986404894, -46.514828655037284 e fim: -22.549955565214024, -46.515816780825794, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4749/2024**

*“Denomina logradouro público como Estrada Municipal José Martins Sobrinho.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “Estrada Municipal José Martins Sobrinho” via localizada no Bairro dos Martins, com aproximadamente 4,1 quilômetros, com a seguinte localização: início -22.711241080411863, -46.49205081477322 e fim: -22.692596610400592, -46.471294336080724, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

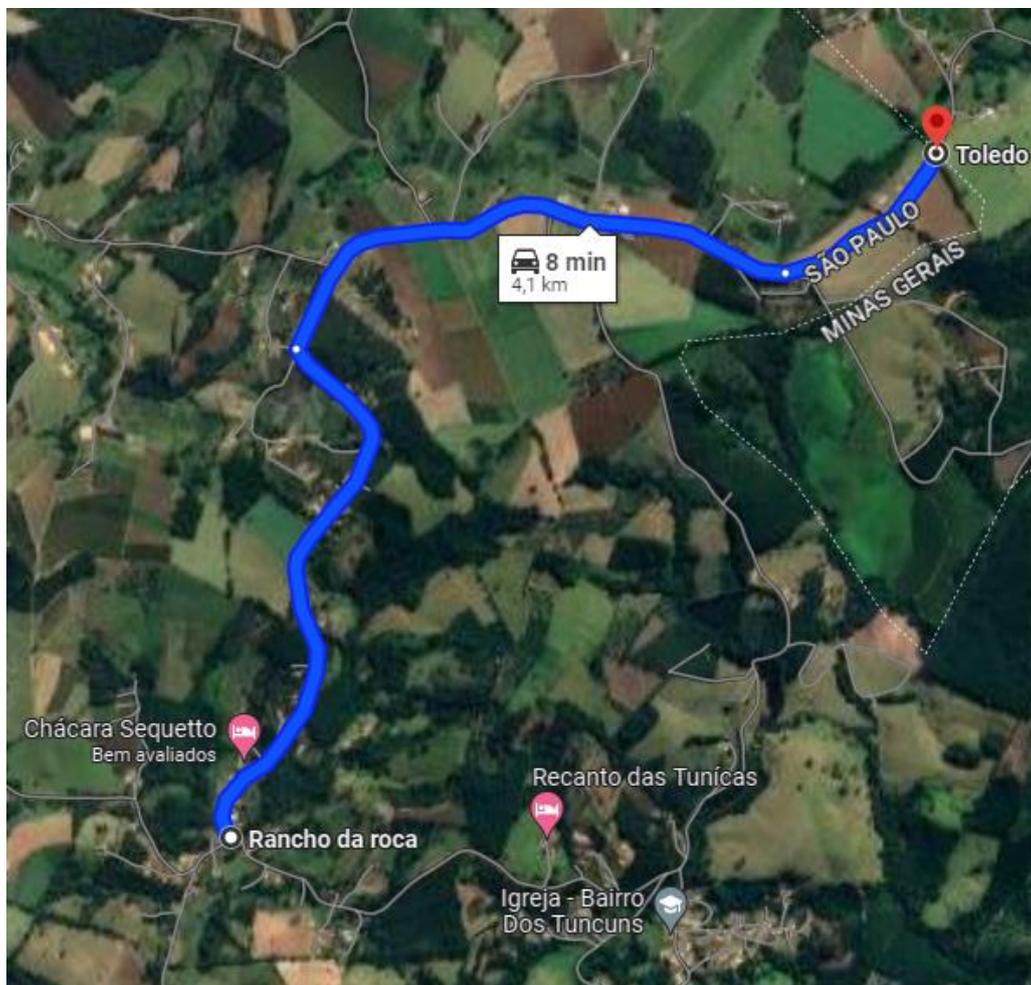
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4750/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa Catarina de Faria Carlevatto.”

**DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Catarina de Faria Carlevatto” a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 950 metros, com início: -22.711010643968, -46.59685196576063 e fim: -22.715773474980058, -46.59348847602599, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

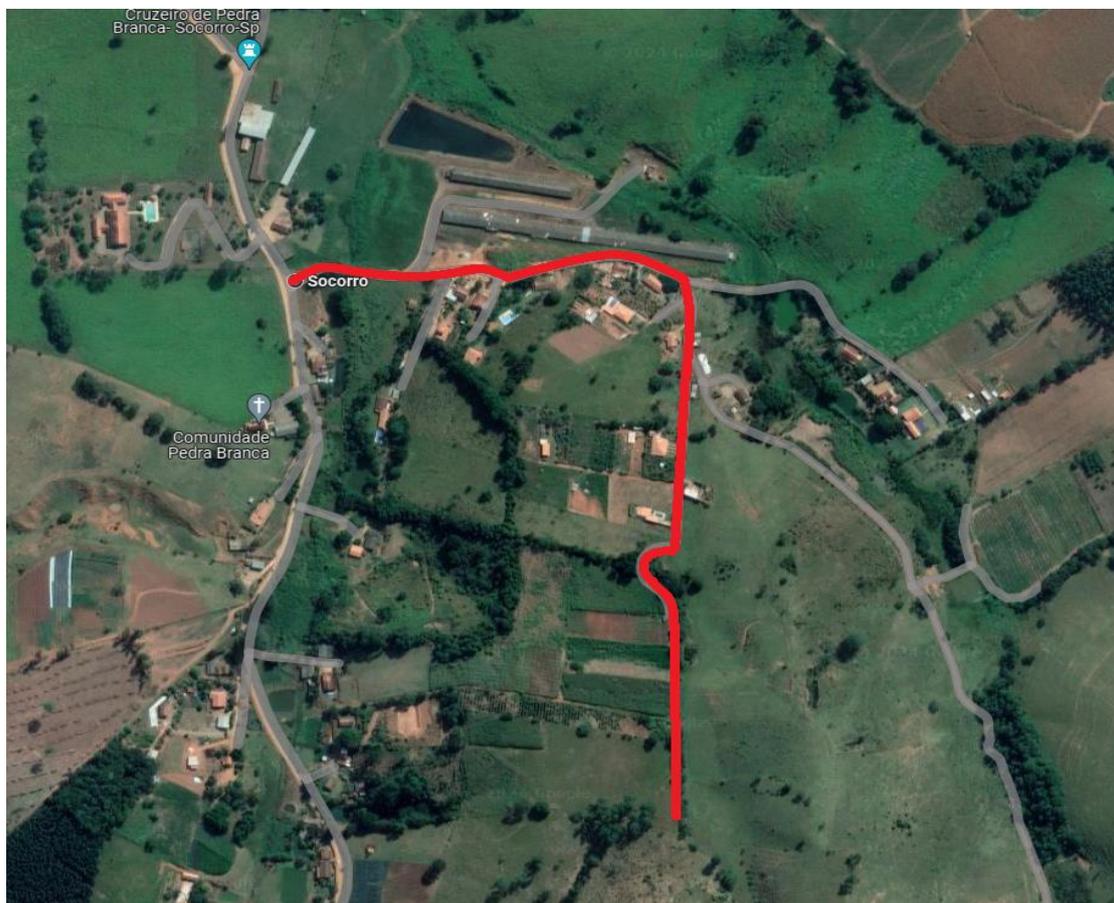
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4751/2024**

*“Denomina logradouro público como Travessa Sirilo José de Oliveira.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Sirilo José de Oliveira” a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 350 metros, com início: -22.7019595291621, -46.60185131474569 e fim: -22.7030878529948, -46.604986816943956, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

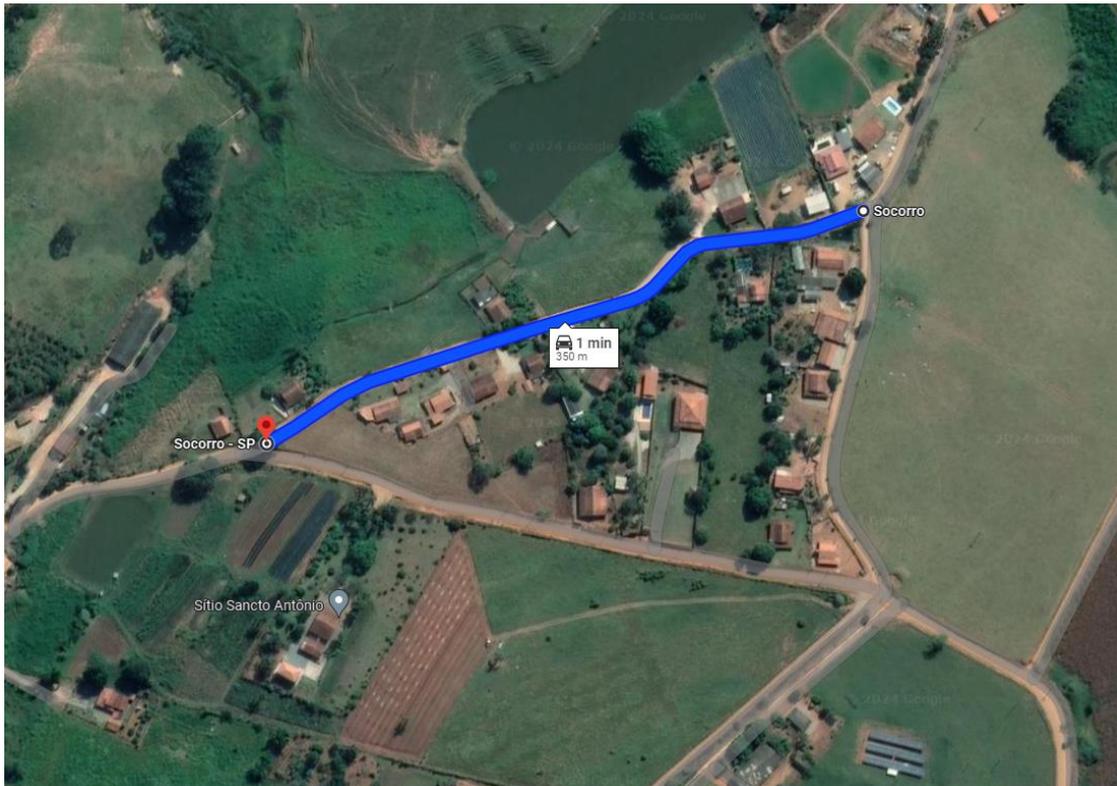
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4752/2024**

*“Denomina logradouro público como Travessa Dorvalina Porto de Oliveira.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Dorvalina Porto de Oliveira” a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 250 metros, com início: -22.700019597841788, -46.60048874339969 e fim: -22.69925569105538, -46.59826519237096, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4753/2024**

*“Denomina logradouro público como Travessa Benedicta Morais de Faria.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Benedicta Morais de Faria” a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 270 metros, com início: -22.700107468240716, -46.60062793862677 e fim: -22.6989865432444, -46.602819303150866, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

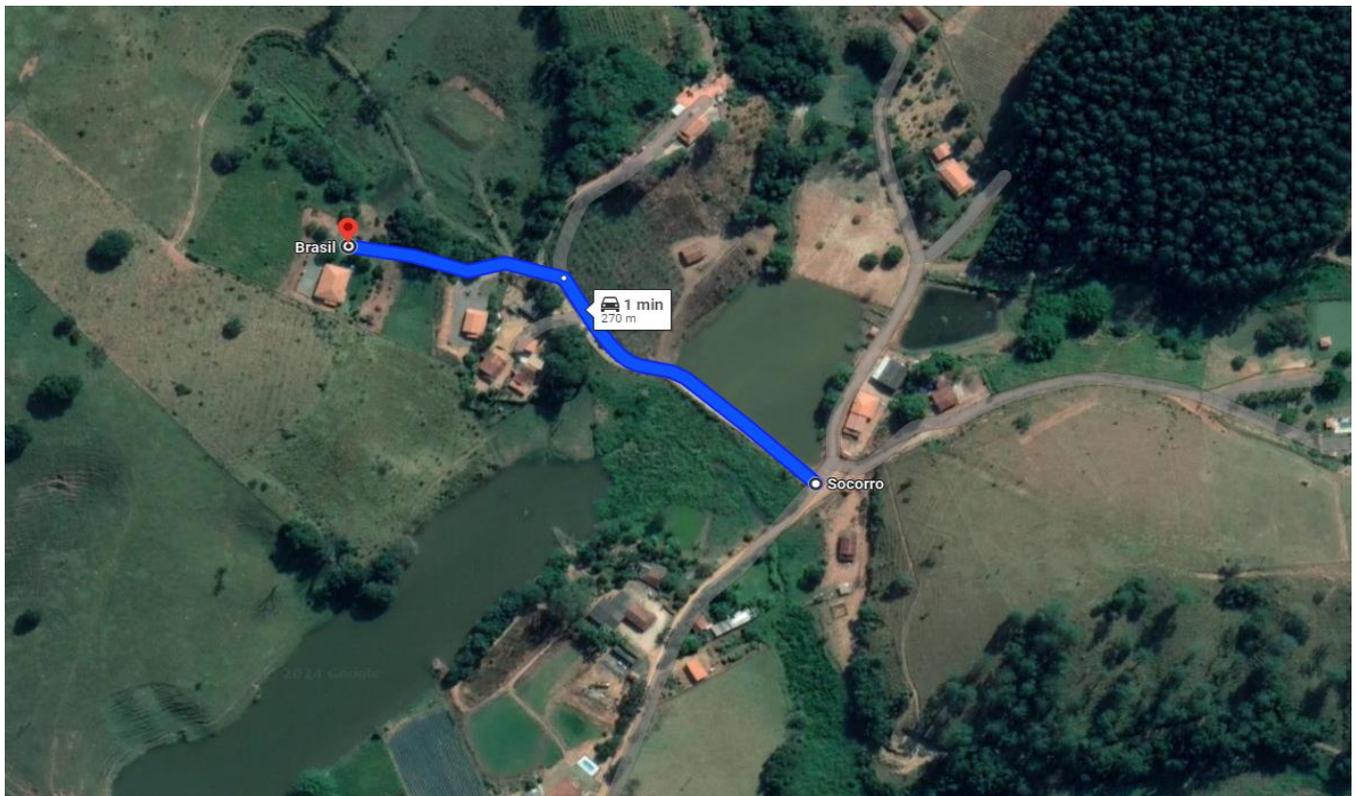
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4754/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa

Angelo Gallina.”

**DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Angelo Gallina” a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 700 metros, com início: -22.703699832097808, -46.60176800116642 e fim: -22.69794409878593, -46.60030073841331, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

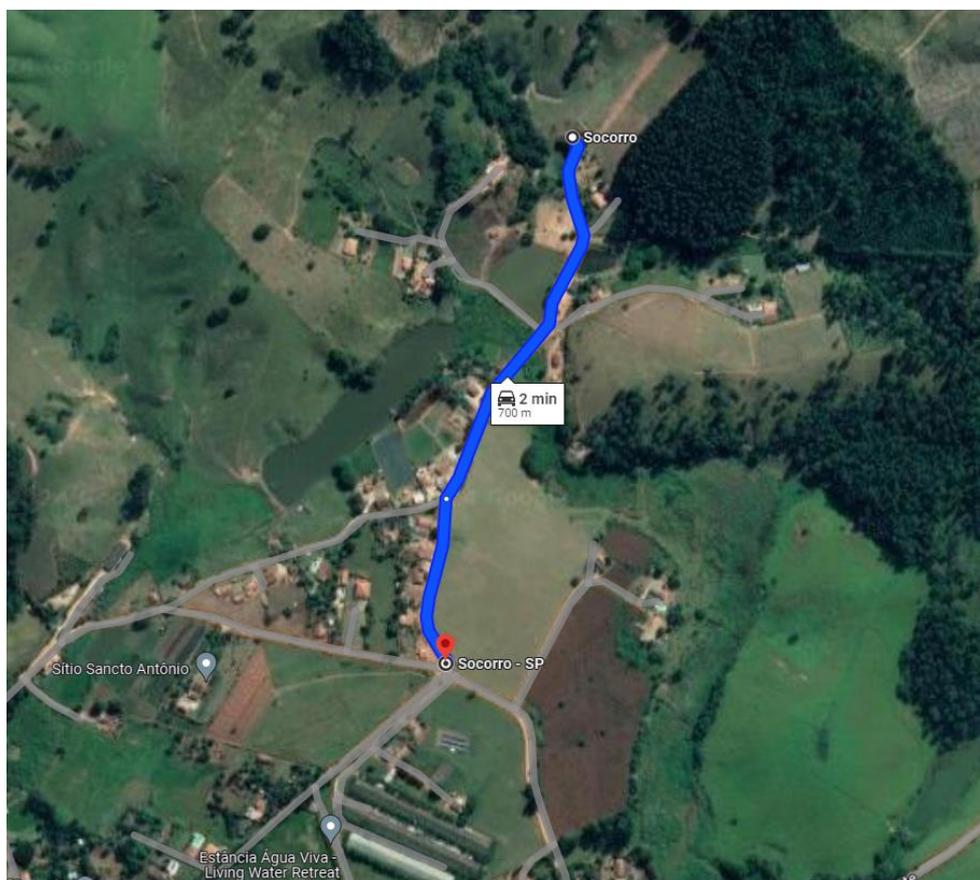
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4755/2024**

*“Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública é locatária e dá outras providências, no município de Socorro/SP.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Socorro obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata o “caput” deste artigo restringe-se à entidade ou ao órgão locatário do imóvel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4756/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa João Pedro Ferreira Junior.”

**DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa João Pedro Ferreira Junior” a via com acesso no quilômetro 0,65 da Rua Andreilino de Souza Pinto, lado direito, sentido centro-bairro, com aproximadamente 60 metros, com início: -22.580389189373207, -46.52501161351669 e fim: -22.58040404894467, -46.52442152759833, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10334/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **Farmacêutico da Família - ref. 47.**

Nome	Admissão
Lais de Campos Oliveira – RG nº 43.741.672-0.	18/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10335/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público, "Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto", a empresa "**SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**", para a realização de "Treinamento para as colaboradoras da empresa", que acontecerá no dia 24 de julho de 2024, quarta-feira, a partir das 09h00.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10336/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Pavilhão de Exposições – no Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi, a **Mitra Diocesana de Bragança Paulista**, para a realização da “*Missa de Encerramento da Visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Jaguary, Padroeira da Diocese de Bragança Paulista*”, que acontecerá no dia 23 de junho de 2024.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de junho de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**COMPRAS E LICITAÇÃO****Extrato de Aditamento:**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, para a disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Socorro/SP. **VALOR: R\$ 125.832,00.** **VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 16/03/2024. Processo nº 013/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021.**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

**Extrato de Aditamento:**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** SUCESSIONAL AGROECOLÓGICA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Aditamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, contemplando o planejamento e desenvolvimento de ações, a capacitação e o suporte a produtores para a implantação, manejo e acompanhamento de sistemas agroflorestais produtivos, com foco em cafeicultura e/ou fruticultura, no município de Socorro-SP, a ser desenvolvido no âmbito do projeto SISTEMAS AGROFLORESTAIS PRODUTIVOS com recursos oriundos do Programa Refloresta SP – Contrato FECOP Nº 049/2022, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência do Edital. **Alteração da Secretaria Gestora para a Secretaria de Agronegócios do contrato firmado em 09/03/2023.** **ASSINATURA: 08/02/2024. PROCESSO Nº 124/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. - EPP. **Objeto:** Aditamento à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à instalação de marcos superficiais, piezômetros e monitoramento geotécnico e ambiental do aterro sanitário do Município de Socorro/SP, com recursos próprios, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **VIGÊNCIA: 03 meses.** **ASSINATURA: 22/03/2024. PROCESSO Nº 003/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 147/2023/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à obra “Construção de Auditório Multiuso no Parque da Cidade “João Orlandi Pagliusi” – 4ª Etapa(Lote 01: Instalação de Poltronas; Lote 02: Implantação de Sistemas de Som; Lote 03: Implantação do sistema de iluminação e climatização dos ambientes)”**, neste Município de Socorro/SP, a ser financiada através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e o DADETUR, Termo de Convênio Nº 060/2023, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 13/06/2024, publicada no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações, para a empresa: **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 450.853,50 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, para o lote 01.

Os lotes 02 e 03 restaram fracassados

Socorro, 14 de junho de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 574/2024

DISPENSA Nº 75/2024

Josué Ricardo Lopes, Prefeito do Município de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

**REVOGAR**, o PROCESSO Nº 574/2024 – DISPENSA Nº 74/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de revisão incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos, lubrificantes se necessário e troca do para-brisa do veículo Fiat Argo Placa FCU4C75 pertencentes ao departamento de saúde, conforme solicitação do Departamento de Frota, com fulcro Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, nos termos do art. 71, inc. II, da citada lei.

Encaminho o presente termo de revogação à Agente de Contratação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Socorro, 18 de junho de 2024.

**JOSUÉ RICARDO LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SOCORRENSE PARA O SENHOR JOÃO PINHONI NETO**

**Mesa Principal:** Excelentíssimo Senhor Airton Benedito Domingues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Socorro; Excelentíssimo Prefeito Josué Ricardo Lopes; Excelentíssimo Vice-Prefeito Henrique César Coutinho da Rocha; Senhor José Ricardo Custódio da Silva, Secretário dos Negócios Jurídicos e atualmente respondendo pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão; Senhor José Orlando Muciacito, comandante da Guarda Civil; José Franco Craveiro Neto, Presidente da OAB Socorro;

**Extensão da Mesa Principal:** Vereador Alexandre Aparecido de Godoi, Vereador Osvaldo Brolezi, Vereador Thiago Bittencourt Balderi e Vereador Willhams Pereira de Moraes.

**Homenageados com o títulos de 'Cidadão Socorrense':** João Pinhoni Neto

**Local:** Sala das Sessões da Câmara Municipal

**Data:** 13 de junho de 2024, terça-feira, 19h30

**Registro da Sessão Solene:** transmissão ao vivo via internet, através dos canais da Câmara Municipal no facebook e no Youtube e registro digital disponível no site da Câmara ([https://www.youtube.com/watch?v=kP4C\\_vxPLfQ](https://www.youtube.com/watch?v=kP4C_vxPLfQ))

**RELATÓRIO**

- Inicialmente a cerimonialista Andréia Sansana deu boas vindas aos presentes. Disse que a Câmara Municipal de Socorro sentia-se muito honrada com a presença de todos nesta Sessão Solene de outorga do "Título Honorífico Cidadão Socorrense", homenagem concedida através do Decreto Legislativo nº 03/2023, de iniciativa do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, nos termos regimentais, destinado a pessoas que se destacaram prestando relevantes serviços a cidade.
- Após a composição da Mesa Principal, foi anunciado o homenageado, o Ilustríssimo senhor João Pinhoni Neto, e os vereadores;
- Em seguida foram executados o Hino Nacional e o Hino da Estância de Socorro;
- Foram registradas a presença das autoridades, destacando-se: Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, ex-prefeito municipal; senhor José Valdir Bortolasso, ex-prefeito municipal; senhor Acácio Zavanella, Secretário de Cultura; senhora Cleide Bortolasso, presidente da Casa da Amizade; senhor Rodrigo Santos, representante do Hospital de Amor de Barretos;
- Justificaram ausência felicitando o homenageado: vereador Marcelo José de Faria, vereador Marco Antônio Zanesco e vereador Lauro Aparecido de Toledo, bem como o vereador Tiago de Faria que justificou sua ausência por questão de saúde;
- O senhor Presidente, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, declarou aberta a Sessão Solene de Outorga do "Título Cidadão Socorrense" ao Ilustríssimo senhor João Pinhoni Neto, nos termos do Decreto Legislativo nº 03/2023, de sua iniciativa. Em seguida solicitou à Cerimonialista que anunciasse o homenageado que se dirigiu à frente da Mesa para o recebimento do título ([https://www.youtube.com/live/kP4C\\_vxPLfQ?si=3dAh\\_r3sG4xYwuzl&t=725](https://www.youtube.com/live/kP4C_vxPLfQ?si=3dAh_r3sG4xYwuzl&t=725)) e na sequência, o homenageado com o Título de Cidadão Socorrense, senhor João Pinhoni Neto, fez uso da palavra;
- Em prosseguimento foram exibidos vídeos com depoimentos sobre o homenageado e fizeram uso da palavra : senhor Rodrigo Santos, representante do Hospital de Amor de Barretos; vereador Willhams Pereira de Moraes; senhor Henrique César C. da Rocha, Vice-Prefeito Municipal; senhora Maria de Lourdes Pinhoni, esposa do homenageado; senhor Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, e o Presidente desta Casa, vereador Airton Benedito Domingues de Souza ([https://www.youtube.com/live/kP4C\\_vxPLfQ?si=\\_DFE5J4m428jdl26&t=2594](https://www.youtube.com/live/kP4C_vxPLfQ?si=_DFE5J4m428jdl26&t=2594));
- Por fim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Airton Benedito Domingues de Souza, agradeceu a presença de todos, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

**COMUNICADO DE OUVIDORIA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

